



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Porteiras		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Porteiras, relacionadas em anexo, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6720736/2015	PARECER Nº 0157/2016	APROVADO EM: 13.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 6720736/2015, 6711257/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

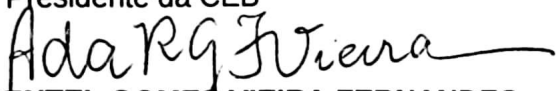
É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES VIEIRA FERNANDES
Vice-Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0157/2016
MUNICÍPIO: Porteiras

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
6720736/2015	23167890	Escola de Ensino Fundamental Beatriz Pinheiro da Costa	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Beatriz Pinheiro da Costa, INEP 23167890, no município de Porteiras, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
6711257/2015	23251212	Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Conceição	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Conceição, INEP 23251212, no município de Porteiras, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.